

Grupo Parlamentar

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 780/XV/1.ª

RECOMENDA AO GOVERNO O REFORÇO DA PREPARAÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS EM ACOLHIMENTO PARA A VIDA INDEPENDENTE E A CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE TÉCNICOS DAS CASAS DE ACOLHIMENTO

Uma das falhas apontadas de forma consistente ao sistema de acolhimento de crianças e jovens em Portugal prende-se com a preparação para a vida independente e com o apoio pós-acolhimento, muito por via da insuficiência permanente de recursos humanos nesta área, bem como pela falta de formação e capacitação dos técnicos para formar e apoiar estas crianças e jovens.

Vários estudos atestam que a transição do acolhimento para uma vida adulta autónoma apresenta falhas crónicas, sendo apontada, desde logo, uma insuficiente preparação para a saída do acolhimento e para fazer face aos desafios adicionais que os jovens sob acolhimento enfrentam em comparação com a maioria dos jovens da população em geral. As dificuldades e desafios que estes jovens especificamente enfrentam prendem-se, maioritariamente, com o acesso a emprego e habitação, problemas de saúde física e mental e relacionados com a solidão e sensação de abandono, fracos desempenhos académicos que limitam o prosseguimento de estudos, dificuldades financeiras decorrentes de trabalhos precários, monoparentalidade, abuso de droga e álcool, falta de retaguarda familiar e falta de apoio social específico.

Perante estas conclusões, e a par do objetivo de desinstitucionalização, mostra-se urgente atuar nesta área e dar resposta às necessidades que estes jovens enfrentam diariamente, promovendo a autonomia dos Jovens em Acolhimento.

Favorecer a vida independente e a integração social destes jovens passa por um trabalho efetivo de preparação para a autonomização que deve começar não apenas quando se avizinha a saída da casa de acolhimento, mas sim desde o momento do seu ingresso. Com efeito, a saída do acolhimento não constitui apenas um momento na vida destes jovens, mas deve ser sim o culminar de um processo de preparação, no qual é desenvolvida a capacidade de autonomia e trabalhadas competências que permitam a estes jovens uma melhor integração dentro e fora da casa de acolhimento, na escola, no trabalho, na família. A participação das crianças e jovens na gestão das rotinas das casas de acolhimento, a participação regular na tomada de decisões que dizem respeito à sua própria vida e desenvolvimento de uma rede de suporte social que possa ser mobilizada após sair da casa de acolhimento são exemplos de medidas essenciais ao sucesso da transição para a vida independente e autónoma destas crianças e jovens.

Para tanto, é imperativo, por um lado, que o número de cuidadores (técnicos ou educadores) nas casas de acolhimento seja suficiente e adequado ao número e às necessidades das crianças acolhidas, o que não é de todo a realidade do nosso país. Por outro, impõe-se que estes técnicos sejam detentores de uma formação de base específica e especializada e que frequentem periodicamente ações de formação contínua em temas como trauma, vinculação, desenvolvimento infantojuvenil, promoção da autonomia, qualidade do acolhimento, educação para a sexualidade, promoção de competências de parentalidade, entre outros. Nesse sentido, é necessário reforçar financeiramente os protocolos de cooperação celebrados com associações detentoras de equipamentos de acolhimento por forma a permitir a formação e contratação de novos técnicos.

Paralelamente, e dada a grave carência de apartamentos de autonomização, deve ser criada uma bolsa de apartamentos de habitação pública destinada a jovens em acolhimento, fazendo a devida articulação entre organismos estatais como o Instituto da Segurança Social, o Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, I.P. e os Municípios.

O acolhimento residencial só cumprirá verdadeiramente o seu desígnio se possibilitar às crianças e jovens acolhidos um futuro e uma vida de inclusão e de participação cívica, pelo que é urgente a tomada de medidas que permitam de forma efetiva o seu cabal cumprimento.

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo

Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe que a Assembleia da República recomende ao

Governo:

1. Desenvolva programas de formação para crianças e jovens em situação de

acolhimento com vista a capacitá-las para a vida independente, para a autonomia

e para a integração social.

2. Desenvolva programas de formação inicial e contínua especializada para técnicos

e educadores de casas de acolhimento, nomeadamente em temas como trauma,

vinculação, desenvolvimento infantojuvenil, promoção da autonomia, qualidade

do acolhimento, educação para a sexualidade, promoção de competências de

parentalidade, entre outros.

3. Reforce a contratação de forma adequada e suficiente de técnicos e educadores

para casas de acolhimento.

4. Reforce financeiramente os protocolos de cooperação celebrados com associações

detentoras de equipamentos de acolhimento por forma a permitir a formação e

contratação de novos técnicos.

5. Crie uma bolsa de apartamentos de habitação pública destinada a jovens em

acolhimento, fazendo a devida articulação entre organismos estatais como o

Instituto da Segurança Social, o Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, I.P. e

os Municípios.

Assembleia da República, 19 de junho de 2023.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,

Pedro Filipe Soares; Mariana Mortágua; Catarina Martins;

Isabel Pires; Joana Mortágua

Assembleia da República - Palácio de S. Bento - 1249-068 Lisboa - Telefone: 21 391 7592 Email: bloco.esquerda@be.parlamento.pt - http://parlamento.bloco.org/